

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

**EDITAL 002/40-2014**

**EXCLUSÃO DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Exclusão de Candidato decorrente da Investigação Criminal e Social referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, nos termos do Edital 002-01/2014, e seguintes, conforme segue.

1. O candidato a seguir foi submetido à Investigação Criminal e Social, em conformidade com o Item 17 do Edital nº 002/01-2014, realizada pela Comissão instituída pela Portaria SSP nº 1.042, 17 de outubro de 2016, sendo contraindicado e devidamente notificado para apresentação de defesa prévia, esta que foi apreciada pelo Secretário da Segurança Pública, que, por sua vez, manteve a contraindicação e determinou a exclusão do candidato.

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROVIMENTO DIRETO	
Nome do Candidato	Inscrição
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CAMPANELLA	1402011012

2. O candidato foi devidamente notificado do Despacho nº GAB/SSP Nº 38/2017, o qual determinou sua exclusão do certame, no dia 16 de fevereiro de 2017, em conformidade ao disposto no item 17.1.9. do Edital nº 002/01-2014.

3. O processo de Investigação Criminal e Social ficará disponível na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública para consulta do candidato ou seu procurador.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: nº: 2016/31000/001579  
Aditivo: 3º Aditivo  
Contrato nº: 001/2014  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Marly Felizardo de Lima  
CPF: 180.077.081-20  
Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato supracitado onde abrigam a Delegacia de Polícia Civil e a Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher de Augustinópolis - TO.  
Valor Mensal: R\$ 2.431,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.36  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Data da Assinatura: 16/02/2017  
Vigência: 20/02/2017 até 19/02/2018  
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
Marly Felizardo de Lima- Representante/Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA**

**PORTARIA SPC Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 841125-4, no período compreendido entre os dias 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 269, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.343, de 25 de março de 2015,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, Perito Oficial, matrícula nº 432535-1, no período compreendido entre os dias 10/02/2017 a 11/03/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA/SETAS Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA nº funcional 655111-4, Assessor Especial AE-11, CPF 534.930.441-00, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 061/2016, Processo nº 2016 41000 000246, firmado com a empresa, TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.959/0001-41.

Art. 2º Designar a servidora LOHANY BURJACK GUIMARÃES nº funcional 1283669-2, Assistente Administrativo, CPF 033.162.391-97, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;